

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (URBIS)”/NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

EDITAL Nº 10/2020

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada interno para pesquisador na área de Gerente de Projeto de Software, para atuação no projeto “**Desenvolvimento de campanha, de recursos digitais e de capacitação orientados para o desenvolvimento urbano sustentável (URBIS)**” implementado pelo **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, coordenado pelo professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior, por meio do convênio n.º 04/2020 e com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com o Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, sob coordenação do convênio n.º 04/2020.

1.1. A seleção simplificada será realizada em uma etapa de entrevista com caráter classificatório e eliminatório e uma etapa de entrevistas com caráter classificatório e eliminatório cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. As vagas serão preenchidas obedecendo o limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade da coordenação do projeto.

3. As atividades serão iniciadas conforme necessidade do projeto.

4. Serão considerados nos critérios de seleção a experiência e a afinidade dos candidatos com o perfil da vaga.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).
3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
4. As inscrições serão gratuitas e online, através de formulário disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3VriQotZAFmhbSP-rhXacrCD6M-HDbJ6aZavZC0mRtnrgtq/viewform?usp=sf_link
 - 4.1. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação solicitada disposta no item 5, que deverá estar reunida em um único arquivo zipado;
 - 4.2. Não será deferida inscrição com documentação incompleta;
 - 4.3. A lista dos candidatos com inscrição deferida será divulgada no período estipulado no cronograma, disposto na Seção IV deste edital, na página da FGD;
 - 4.4. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos de preenchimento obrigatório da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
5. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá enviar em arquivo zipado no ato de preenchimento do formulário de inscrição, através de espaço respectivo, os seguintes documentos:
 - Currículo (de preferência *Lattes*) atualizado e comprobatórios;
 - Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Documento comprovando residência;
 - O candidato deve anexar, algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.
 - 5.1. A lista dos candidatos com inscrição efetivada será divulgada na página da FGD (www.fgduque.org.br) conforme o cronograma contido no item IV deste edital.

6. São requisitos para a inscrição:
- Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ter habilitação específica para o exercício da função, de acordo com o Quadro I deste Edital, na data da inscrição;
7. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do projeto também devem possuir:
- Competência na sua área específica de atuação;
 - Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.
8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato de bolsa rescindido por motivo de fraude durante a seleção.
9. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 10. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.**

QUADRO I – Bolsa, pré-requisitos/habilidades, quantidade de vagas, vigência, remuneração mensal.

BOLSA	PRÉ-REQUISITOS/HABILIDADES	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Gerente de Projeto de Software	Requisitos: -Ser professor da UFERSA; -Ter Doutorado em Ciência da Computação; Habilidades: -Atuar na área de Engenharia de Software; -Ter experiência comprovada na Coordenação/Gestão de Projetos de Pesquisa ou Extensão ou de Desenvolvimento e Inovação com foco na produção de Software e registro de softwares; -Experiencia em desenvolvimento para mobile; -Experiencia em sistemas Web.	1	R\$ 1.500,00*

*O valor da bolsa é para a categoria inicial e que poderá ser alterada de acordo com necessidade e disponibilidade de recurso.

III. DAS ATRIBUIÇÕES E PRODUTOS

A. Gerente de Projeto de Software:

- a) Participar dos encontros presenciais no polo quando solicitado pela coordenação;
- b) Informar a coordenação do curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;
- c) Dedicar o mínimo de 20 horas semanais pelo período de vigência do contrato de bolsa, de forma a assegurar o bom andamento dos trabalhos.

IV. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo será realizado conforme o quadro III:

QUADRO III – Cronograma previsto para o edital.

PERÍODO	AÇÃO E LOCAL
04/08/2020	Divulgação do Edital
04/08/2020 a 07/08/2020	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa
10/08/2020	Homologação das inscrições
12/08/2020	Entrevista com candidatos
13/08/2020	Resultado do processo seletivo

V. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de uma etapa de entrevista com caráter classificatório e eliminatório.

1. Entrevista

- a) A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com critérios estabelecidos pela coordenação do projeto, com base em experiência comprovada de atuação na vaga pretendida.

VI. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO I deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação. O formulário deverá ser encaminhado ao e-mail: urbis.terraurbanizada@ufersa.edu.br

2. Compete à coordenação do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados de cada etapa serão informados no sítio da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado para preenchimento da vaga será contratado com bolsa de pesquisador pela Fundação Guimarães Duque.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela coordenação do projeto.

Mossoró/RN, 04 de agosto de 2020.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO**EDITAL FGD Nº ____/2020**

(*) Preenchimento Obrigatório

NOME*							
ENDEREÇO							
RUA		Nº		BAIRRO			
CEP		CIDADE				UF	
TEL. RES.	()	CELULAR*	()	CPF*			
RG*		ÓRGÃO/UF*		E-MAIL*			
ARGO							

JUSTIFICATIVA*

--

ASSINATURA DO CANDIDATO	LOCAL E DATA